



## RESOLUÇÃO Nº 061/2022 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Credenciamento da Fundação de Apoio ao *Campus* de Paranavaí – Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - Fafipa, junto à Unespar, para os efeitos da Lei 20.537 de 20 de abril de 2021.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO e FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

**considerando** o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** o estabelecido pela Lei Estadual nº 20.537 de 20 de abril de 2021;

**considerando** o disposto na Portaria n.º 09/2021-SETI, D.O.E. nº 10.979, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre o registro das fundações de apoio a que se refere o Inciso IV, do § 2º, do Artigo 6º da Lei Estadual nº 20.537/2021;

**considerando** a RESOLUÇÃO Nº 021/2022 – CAD/UNESPAR referente à relação das Fundações de Apoio com a Unespar;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 18.423.162-0;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 9ª Sessão (7ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 10 de agosto de 2022, na Sede da Reitoria em Paranavaí.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Credenciamento da Fundação de Apoio ao *Campus* de Paranavaí – Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - Fafipa, junto à Unespar, para os efeitos da Lei nº 20.537 de 20 de abril de 2021.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 10 de agosto de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)